



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.537

De 21 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 88/2022 - L

De 24 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.545 de 30/08/2022

(De autoria dos Vereadores William da Silva Albuquerque - DEM, Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE, Diego Gouveia da Costa - PSB e Clovis Antonio Ocuma - PODEMOS)

Dispõe sobre o encaminhamento de informações à Câmara Municipal referentes ao uso de emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar informações sobre a aplicação e destinação das emendas parlamentares à Câmara Municipal, especialmente:

I – nome do parlamentar estadual e federal autor da emenda parlamentar;

II – valor da emenda parlamentar e o destino original dos recursos recebidos ou a alteração feita pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A partir da data da vigência desta Lei, independente de qualquer requerimento ou deliberação específica do Legislativo, o Poder Executivo deverá encaminhar as informações a que se refere este artigo, em periodicidade mensal.

Art. 2º Em período eleitoral, fica suspenso o encaminhamento das informações para não caracterizar a promoção pessoal do parlamentar ou agente político, em consonância com a legislação eleitoral.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.537/2022

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 21 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 29/08/2022**

/mgsm.-